



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 4 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 24 de abril de 2013, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 4/CGRAD/2013, com a
3 presença dos conselheiros Ricardo Lucas Pacheco, Eva Cristina Leite da Silva, Rafael
4 Victorino Devos, Tiago Bahia Losso, Magda Canto Zurba, Nereu Estanislau Burin, Tânia
5 Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo Júnior, Max Hering de Queiroz,
6 Renato Lucas Pacheco e Vitório Bruno Mazzola, sob a presidência da professora Roselane
7 Fátima Campos, pró-reitora de Graduação. Havendo número legal, a presidente cumprimentou
8 os conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência de Maria
9 Risoleta Freire Marques, Kieiv Resende Sousa de Moura, Carlos Eduardo Pinheiro, Marcos
10 Antônio Morgado de Oliveira, Marília Matos Gonçalves, Marinez Eymael Garcia Scherer e
11 Rosete Pescador. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. A presidente solicitou
12 a inclusão, como segundo item de pauta, do Processo nº 23080.018030/2013-58, referente ao
13 concurso para contratação de docentes do magistério superior no Departamento de Artes e
14 Libras. A solicitação foi aprovada por unanimidade, e os demais itens da pauta foram
15 reenumerados. O conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou a retirada de pauta dos Processos
16 nº 038976/2010-98 e nº 057595/2008-93 – Proposta de reedição do Curso de Graduação –
17 Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância. Solicitou, ainda, a
18 inclusão de pauta do Processo nº 23080.007914/2012-04 – Interpõe recurso contra decisão do
19 Conselho da Unidade do Centro de Ciências Jurídicas, que solicitou complementação de
20 disciplinas para a revalidação de diploma. Não havendo manifestações contrárias, deu-se
21 prosseguimento à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação**
22 **da ata da sessão ordinária realizada em 10 de abril de 2013.** O documento foi aprovado
23 por unanimidade. **2. Processo nº 018030/2013-58 – Edital complementar seletivo aos**
24 **concursos das áreas/subáreas do conhecimento, previstas no Edital nº 008/DDP/2013 – 1**
25 **– Linguística aplicada/ensino-aprendizagem de Libras; 2 – Linguística/linguística das**
26 **línguas de sinais.** O professor Adir Valdemar Garcia, diretor do Departamento de Ensino da
27 Pró-Reitoria de Graduação, informou que o processo tratava da necessidade de se
28 regulamentar a prova escrita para candidatos que concorram à vaga de docente do magistério
29 superior no Departamento de Artes e Libras, em razão de os candidatos poderem optar por
30 realizar a prova escrita em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme previsto no artigo
31 42 da Resolução nº 31/CUn/2013. De acordo com o professor, a realização da prova escrita
32 em Libras confrontava alguns procedimentos previstos no Edital nº 008/DDP/2013,
33 especificamente o Item 8.5.7.1, que garante o anonimato dos candidatos na realização da
34 prova escrita e a aplicação da prova escrita simultânea a todos os candidatos. Devido ao fato
35 de que os casos omissos devem ser encaminhados à Câmara de Graduação, foram
36 apresentados minuta de resolução e edital complementar para os concursos de docente
37 daquelas áreas. A prova escrita em Libras será filmada no Laboratório de Tradução e
38 Interpretação de Línguas de Sinais, tendo em vista que o gesto facial faz parte da linguagem.
39 O vídeo será entregue à banca, a qual fará a tradução para a prova escrita. Se o número de

40 inscritos nos referidos concursos for maior que doze, o departamento poderá dividir o total de
41 inscritos em grupos para fins da aplicação da prova escrita e esta poderá ser realizada em
42 períodos ou dias diferentes, definidos nos cronogramas dos concursos. No caso de a prova
43 escrita ser realizada em períodos ou dias diferentes, serão sorteados dois itens do conteúdo
44 programático da prova para cada grupo. O sorteio para cada grupo deverá ser feito
45 considerando todos os itens do conteúdo programático definido. A prova escrita atenderá aos
46 critérios definidos nos incisos I, II e III e no § 1º do Art. 51 da Resolução Normativa nº
47 31/CUn/2013. A presidente ressaltou que a UFSC é referência nacional no Pró-Libras e, em
48 seguida, passou a palavra ao conselheiro relator Rogério da Silva Nunes, o qual procedeu à
49 leitura do seu parecer, favorável à aprovação da resolução e do edital complementar. Não
50 havendo discussões, o Parecer nº 9/2013/CGRAD do relator foi colocado em votação e
51 aprovado por unanimidade. Os **itens três a dez**, referentes a propostas de reedição de cursos
52 de graduação na modalidade à distância, foram baixados em diligência às respectivas
53 coordenadorias para inclusão de documentos. **12. Processo nº 005010/2013-17 – Interpõe
54 recurso contra decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração de Negros/UFSC,
55 que rejeitou a autodeclaração do requerente e não o habilitou para matrícula.** A
56 presidente passou a palavra à conselheira Tânia Regina Kruger, que procedeu à leitura do seu
57 parecer, favorável a que se atendesse ao disposto no Art. 3º da Lei nº 12.711/2012, segundo o
58 qual as vagas “serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e
59 indígenas [...]” sem necessidade de validação, sendo favorável à solicitação do requerente
60 Jefferson Gonçalves Alves. Em votação, o Parecer nº 10/2013/CGRAD foi aprovado por
61 unanimidade. **13. Processo nº 043420/2012-85 – Interpõe recurso contra decisão do
62 Conselho da Unidade do Centro Tecnológico (CTC), que indeferiu solicitação de
63 prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Graduação em Sistemas de
64 Informação.** A presidente informou que o conselheiro relator Carlos Eduardo Pinheiro estava,
65 justificadamente, ausente à sessão, e fez a leitura do parecer, contrário à solicitação do
66 requerente. O conselheiro Max Hering de Queiroz concordou com o parecer do relator e disse
67 que o que deveria ser discutido era se houve ilegalidade. O conselheiro Nereu Estanislau
68 Burin disse que, naquele caso, a alegação do requerente era por motivo profissional. O
69 conselheiro Vitório Bruno Mazzola manifestou-se dizendo que a maioria das alegações em
70 seu curso era por compromissos profissionais, e que isso era uma escolha pessoal. Em
71 votação, o Parecer nº 11/2013/CGRAD foi aprovado por unanimidade. **14. Processo nº
72 015001/2011-72 – Projeto de criação de empresa júnior no Curso de Graduação em
73 Psicologia.** A presidente passou a palavra ao conselheiro Vitório Bruno Mazzola, que
74 procedeu à leitura do seu parecer, sugerindo que o processo fosse reencaminhado ao
75 Departamento de Psicologia para que o recurso fosse enviado ao Conselho da Unidade do
76 Centro de Filosofia e Ciências Humanas e um eventual novo parecer pudesse ser elaborado,
77 para, uma vez aprovado, ser encaminhado ao Comitê Gestor das empresas juniores. A
78 conselheira Magda Canto Zurba solicitou esclarecimentos em relação ao destino dos recursos
79 obtidos pela empresa, e ainda, pediu informações sobre infraestrutura e apoios diversos. O
80 conselheiro Renato Lucas Pacheco respondeu dizendo que as empresas têm certa autonomia
81 financeira, mas, estranhou que o processo tenha tido todo um trâmite no departamento e que,
82 no trâmite atual, esperava que o departamento que aprovou a criação da empresa ainda,
83 aparentemente, possuía algumas dúvidas. O conselheiro Agenor Furigo Júnior disse que a
84 UFSC apoiava a criação da empresa júnior, a qual tinha autonomia financeira. O conselheiro
85 Rogério da Silva Nunes esclareceu que infraestrutura não era matéria daquela Câmara e que,
86 se não havia a aprovação do Conselho da Unidade, o processo deveria retornar ao Centro para
87 nova apreciação. O conselheiro Vitório Bruno Mazzola fez a leitura dos artigos 7º e 26 da
88 Resolução Normativa nº 08/CUn/2010, que estabelece as normas da criação, reconhecimento

89 e funcionamento de empresas juniores na Universidade. Interpretou que o processo não
90 deveria ter passado pela Câmara de Graduação. Em votação, o Parecer nº 12/2013/CGRAD,
91 onde o relator sugere que o processo seja reencaminhado ao Departamento de Psicologia para
92 que o recurso seja enviado ao Conselho da Unidade CFH para eventual nova apreciação e
93 emissão de parecer para, uma vez aprovado, ser encaminhado ao Comitê Gestor das Empresas
94 Juniores, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a presidente solicitou a indicação de
95 representantes da Câmara de Graduação no Conselho Universitário. Foi consensual a
96 indicação dos conselheiros Vitório Bruno Mazzola e Rafael Victorino Devos, respectivamente
97 titular e suplente, e Carlos Eduardo Pinheiro e Nereu Estanislau Burin, respectivamente titular
98 e suplente. **15. Processo nº 009998/2011-21 – Camila Gastelumendi Gonçalves solicita
99 revalidação de diploma de Graduação em Psicologia.** A Câmara de Graduação aprovou por
100 unanimidade o Parecer nº 13/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco,
101 pela revalidação. Os **itens 16 a 19**, referentes aos processos de revalidação de diploma de
102 Graduação em Medicina por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos
103 expedidos por universidades estrangeiras (REVALIDA), após explanação do procedimento e
104 análise prévia feita junto aos demais conselheiros, foram retirados de pauta a pedido do
105 relator. Com o advento do REVALIDA, havia detalhes que não ficaram muito claros nas
106 legislações que regem a revalidação de diplomas obtidos no exterior (aparentes contradições).
107 Foi sugerida a criação de uma portaria normativa referente à revalidação nos processos do
108 Curso de Medicina. **20. Processo nº 009903/2010-99 – Giovany Barbanti Castellanos
109 solicita revalidação de diploma de Graduação em Odontologia.** A Câmara de Graduação
110 aprovou por unanimidade o Parecer nº 14/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas
111 Pacheco, pela revalidação. **21. Processo nº 011675/2013-60 – Nathalie Aurelie Bonnavé
112 solicita revalidação de diploma de Graduação em Medicina.** A presidente passou a palavra
113 ao conselheiro Renato Lucas Pacheco, que procedeu à leitura do seu parecer, favorável a que
114 tramitação do processo fosse suspensa até que a requerente apresentasse fotocópia autenticada
115 do seu diploma, devidamente reconhecido como verdadeiro pela representação consular do
116 Brasil na França. Em votação, o Parecer nº 15/2013/CGRAD foi aprovado por unanimidade.
117 **22. Processo nº 23080.007914/2012-04 – Interpõe recurso contra decisão do Conselho da
118 Unidade do Centro de Ciências Jurídicas, que solicitou complementação de disciplinas
119 para a revalidação de diploma.** A presidente passou a palavra ao conselheiro Ricardo Lucas
120 Pacheco, que informou que a comissão de revalidação não fez uma justificativa
121 circunstanciada explicando por que o requerente teria que cursar as disciplinas Prática Jurídica
122 Real I, II, III e IV, além da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisitos
123 do Colegiado do Curso. Foi deliberado baixar, novamente, o processo em diligência à
124 Comissão de revalidação para que o solicitado fosse cumprido. Não havendo mais nada a
125 tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para
126 constar, eu, Renata Bocker, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
127 presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais
128 conselheiros. Florianópolis, 6 de maio de 2013.